

DECRETO Nº 002/2026

Aragominas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

PUBLICADO

DATA: 12 / 02 / 26

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o **CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**
no âmbito do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, para o **EXERCÍCIO DE 2026**:

DATAS	FERIADOS E/OU PONTOS FACULTATIVOS	REFERÊNCIA
16, 17 E 18 FEVEREIRO	CARNAVAL	-
18 DE MARÇO	PONTO FACULTATIVO – AUTONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS	-
03, 04 E 05 ABRIL	SEMANA SANTA	-
21 ABRIL	TIRADENTES	-
01 MAIO	DIA DO TRABALHADOR	-
14 DE MAIO	ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA -QUE É FERIADO OFICIAL 13 DE MAIO- TRANSFERIDO PARA QUINTA - FEIRA DIA 14 MAIO	Lei Municipal nº 330/2013
15 DE MAIO	CELEBRAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO	Lei Municipal nº 397/2019
04 DE JUNHO	CORPUS CHRISTI	-
14 DE JUNHO	CREAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS	Lei Municipal nº 046/1993-
27 DE JUNHO	PADROEIRA DA CIDADE DE ARAGOMINAS	Lei Municipal nº 207/2005
27 DE JULHO	DIA DOS ROMEIROS	Lei Municipal nº 331/2013
15 DE AGOSTO	DIA DO SENHOR DO BONFIM	Lei Estadual nº 4.509
07 DE SETEMBRO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	-

08 DE SETEMBRO	NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE – PADROEIRA DO TOCANTINS	-
05 DE OUTUBRO	CRIAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS	-
12 DE OUTUBRO	NOSSA SENHORA APARECIDA – PADROEIRA DO BRASIL	-
15 DE OUTUBRO	DIA DO PROFESSOR	Lei Municipal nº 178/2002
28 DE OUTUBRO	DIA DO SERVIDOR	
02 DE NOVEMBRO	FINADOS	-
15 DE NOVEMBRO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	-
20 DE NOVEMBRO	DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA	-
24 E 25 DE DEZEMBRO	NATAL	-

Art. 2º - O Dia da Abolição Escravatura no dia 13 de maio de 2026, dado numa quarta-feira, terá seu feriado transferido para o dia 14 de maio de 2026.

Art. 3º- Havendo interesse público, poderão ser alterados os dias da semana de comemoração dos feriados municipais, através de Decreto Municipal.

Paragrafo único. Os Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, poderão alterar a comemoração de feriados municipais em seus órgãos, dado a logística entre a zona rural e zona urbana e escalas definidas. Os Secretários das pastas possuem autonomia para alterar a data ou seguir o Calendário Geral. Assim, feriados ou pontos facultativos que prejudiquem escala ou calendário escolar, poderão ser alterados por ato do Secretário da Pasta.

Art. 4º - Fica mantido o pleno funcionamento das atividades e serviços essenciais durante os feriados e/ou pontos facultativos, que obedecerão às escalas de serviço instituídas pelas Secretarias Municipais competentes para tanto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL